DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2
Editais 3
Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: LIGIEH CAROLLINI SILVA DE PAULA LIMA-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 047/2021, de 24 de Julho de 2023.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a continuação da Prestação de Serviços de apoio educacional na área de Psicopedagogia destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as especificações constantes no termo de referência elaborado pela Secretária Municipal de Educação, pelo período de mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 047/2023, de 24 de Julho de 2023, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2026 até 23 de julho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: Fica mantido o valor pago atualmente que é de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo pago de forma mensal em até 12 (doze) parcelas de R$ 4.250.00,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 21 de Julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: WELLINGTON REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS ME

OBJETO: Continuação na **prestação de serviços de profissionais de educação musical, por meio do ensino coletivo de música para alunos da Rede Municipal de Ensino de Suzanápolis, nas atividades no período do contra turno escolar, de acordo com o oficio por parte da secretária municipal de educação, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

DO REAJUSTE: O valor total do presente contrato que antes era de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), passará a ser de **R$ 165.881,28 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a aplicação do índice IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, possuindo o percentual de 3,16%, e o valor mensal do referido contrato que antes era de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), passará a ser de **R$ 13.823,44 (treze mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).**

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo do Contrato nº. 055/2022, de 25 de Julho de 2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses, com início na data de 25 de Julho de 2026 e término previsto para 24 de Julho de 2027.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 16 de Julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
GERSO ANTONIO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PROCESSO N.º 046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS INSUMOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ (QUENTE À GRANEL) E MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ FRIA (ENSACADA), PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Item do TR	**Fornecedor: STONE ASFALTO RAPIDO LTDA EPP** **CNPJ: 60.087.399/0001-11 Inscrição Estadual: 262.043.665.116** **Endereço: Rua Fernando Buosi, n° 50, Jardim das Palmeiras, CEP: 15895-263, Cedral/SP** **Representante: MARIANA GALAVOTI FAVA Telefone: (17) 99237-4262** **RG nº. 48.397.183 CPF nº. ***310408****					
X	Especificação/Marca	Unid.	Quant. Máxima Estimada	Vl. Unit.	Vl. Total	Prazo garantia ou validade
01	MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ FRIA (ENSACADA) **MARCA:** ARUV	SACAS	1.000	R$ 21,10	R$ 21.100,00	01 ano a partir de sua assinatura
TOTAL ESTIMADO						**R$ 21.100,00**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da lei 14.133/21) e (art. 18 do Decreto Municipal 1.748/23).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 20 de Julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026

PROCESSO N.º 046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS INSUMOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ (QUENTE À GRANEL) E MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ FRIA (ENSACADA), PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Item do TR	**Fornecedor: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ: 00.472.805/0025-05 Inscrição Estadual: 003.667.480.00-58** **Endereço: Av. Campo Florido, n° 705, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, CEP: 32.681-145, Betim/SP** **Representante: ISAIAS SAVEGNAGO Telefone: (54) 2107-1000** **RG nº. 80.810.403-99 CPF nº. ***688880****					
X	Especificação/Marca	Unid.	Quant. Máxima Estimada	Vl. Unit.	Vl. Total	Prazo garantia ou validade
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-22 **MARCA:** PRÓPRIA	LITROS	3.000	R$ 9,58	R$ 28.740,00	01 ano a partir de sua assinatura
TOTAL ESTIMADO						**R$ 28.740,00**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da lei 14.133/21) e (art. 18 do Decreto Municipal 1.748/23).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 20 de Julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Editais

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, n° 456, Centro, Suzanápolis/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 59.764.944/0001-88, através de seu Prefeito Municipal Gerso Antonio de Oliveira, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, fará realizar procedimento auxiliar através do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026,** objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS COMERCIALIZADOS EM BAR DE EVENTO.**

CONSIDERANDO que, este novo chamamento público se deu em razão do não interesse de nenhuma entidade sem fins lucrativos do município em querer se credenciar no Chamamento Público n° 001/2026.

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS COMERCIALIZADAS EM BAR DE EVENTO.

1.1. A autorização de uso de espaço público ocorrerá mediante contrapartida de prestação de serviços de gestão do Bar da 1ª FEIJUCA DO BEM, promovida pelo Fundo Social de Solidariedade.

1.1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1.2. O bar será destinado exclusivamente à venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e/outros itens de bar, a serem indicados pelo proponente no ato da inscrição de prestação de serviços.

2. DA ESTRUTURA DO ESPAÇO

2.1. **AMBIENTE DENTRO DO SALÃO DE EVENTOS WILLIAM FERREIRA DE ASSIS, DENOMINADO COZINHA/BAR:** Ponto de energia 110 e 220v, iluminação e pia com torneira.

2.2. Todos os acessórios utilizados para o pleno funcionamento do bar serão de inteira responsabilidade do interessado.

2.3. Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabela de preço, letreiros e afins, deverão ser afixados no interior do salão, sendo proibido qualquer material de divulgação do lado externo.

2.4. Este credenciamento não gera direito adquirido, ficando condicionada à definição da programação do evento, sendo atribuição da Prefeitura Municipal a definição da conveniência e oportunidade de fazê-lo.

3. DATA, LOCAL E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

3.1. O evento ocorrerá no Salão de Eventos William Ferreira de Assis, no dia 26 de julho de 2026, sendo que o funcionamento do bar será das 11h às 18h.

3.2. É proibida a terceirização do bar.

3.3. É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam as previamente autorizadas no espaço explorado.

3.4. A segurança e guarda dos pertences do bar é de responsabilidade única e exclusiva do interessado.

3.5. A comissão Organizadora definiu os valores máximos que poderão ser praticados para os seguintes produtos obrigatórios:

PRODUTOS	MARCAS PERMITIDAS/TIPOS	VALOR MÁXIMO
Cerveja padrão	Skol, Antártica Boa ou Amstel	R$7,00
Cerveja Premium	Ultra e/ou Heineken	R$10,00
Refrigerante	Marcas variadas	R$6,00
Água mineral	Com ou sem gás	R$4,00

3.6. As demais bebidas liberadas para venda (destilados e sucos) terão seus preços definidos pelo interessado, devendo ser afixados em local visível ao público.

3.7. É proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento **APENAS PESSOA JURÍDICA SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS,** que preencham as condições aqui

previstas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para participar do credenciamento, o interessado deverá apresentar presencialmente na Prefeitura Municipal, sito a Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, n.º 456 – Centro, a documentação, conforme clausula 6, **a partir da publicação deste edital até as 16h do dia 24 de julho de 2026.**

5.2. A documentação exigida deverá ser **protocolada no setor de protocolos desta Prefeitura Municipal**, até a data, hora e local mencionado no subitem acima, em envelopes opacos, lacrados e conter as seguintes informações:

"CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS COMERCIALIZADOS EM BAR DE EVENTO."

5.3. A abertura dos envelopes, seguido pela realização do sorteio, por parte de uma Comissão designada mediante portaria, terá início às 16h30min. do dia 24 de julho de 2026, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço citado no item 5.1 deste edital.

5.4. É de inteira responsabilidade da entidade a fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados.

5.5. Ficam os interessados inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

5.6. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam débitos de qualquer natureza perante a Administração Pública Municipal direta ou indireta, exigíveis na data da apresentação da proposta.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento oficial do representante legal com foto, contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);

b) Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal;

c) Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);

d) Preenchimento e Assinatura da Declaração de Conhecimento do Edital e Ausência de Impedimentos (Anexo II);

e) Contrato Social;

f) Certidão, em nome da Pessoa Jurídica, de regularidade para com a Fazenda Federal;

g) Certidão, em nome da Pessoa Jurídica, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de estabelecimento da entidade do proponente;

h) Certidão, em nome da Pessoa Jurídica, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de estabelecimento da entidade do proponente;

i) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS:

j) Certidão de inexistência de débitos trabalhistas;

k) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO

7.1. O procedimento de seleção observará, inicialmente, a análise da documentação exigida de acordo com a clausula 6 deste edital, sendo considerados aptos à participação no sorteio público apenas os interessados que atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste instrumento.

7.2. Havendo mais de um interessado devidamente habilitado para o mesmo objeto, a seleção do permissionário será realizada por meio de **sorteio público**, em sessão pública previamente designada pela Comissão Organizadora, com lavratura de ata circunstanciada.

7.3. O sorteio público observará critérios de transparência, publicidade, impessoalidade e igualdade entre os participantes habilitados, podendo ser acompanhado pelos interessados ou seus representantes legalmente constituídos, no mesmo horário estabelecido no item 5.3 deste edital.

7.4. Na hipótese de comparecimento de apenas um interessado regularmente habilitado, e estando preenchidos todos os requisitos do edital, a permissão poderá ser concedida diretamente, dispensada a realização do sorteio.

7.5. Encerrada a sessão, o proponente contemplado, será convocado de imediato por esta administração para assinatura do termo de autorização de uso do espaço público.

7.5.1. O não comparecimento para a assinatura do termo de autorização, implicará na seguinte ordem:

I – perda automática do direito à permissão;

II – convocação do próximo interessado habilitado, observada a ordem de classificação do sorteio ou realização de novo sorteio, conforme deliberação da Comissão Organizadora;

III – aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7.6. O proponente contemplado à exploração comercial, deverá repassar 50% do lucro líquido arrecadado no evento, ao Poder Público deste município.

8. DA SUPERVISÃO

8.1. Como medida de garantia da transparência, eficiência e controle da receita gerada, a venda de fichas do bar será de exclusiva responsabilidade e encargo da Comissão organizadora do evento.

8.2. Caberá unicamente à Comissão organizadora a

gestão do caixa, o recebimento dos valores e a emissão das respectivas fichas de consumo que serão trocadas por produtos no bar.

8.3. Eventuais máquinas de cartões utilizadas para receber os pagamentos das vendas do bar, devem ser de propriedade do interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A fiscalização das regras estabelecidas é de responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade.

9.2. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o interessado ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

9.3. A Prefeitura de Suzanápolis reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Na hipótese de cancelamento do evento por qualquer motivo que impossibilite a sua realização, nas datas e horários previstos, a Prefeitura de Suzanápolis comunicará tal ocorrência através de sua propaganda institucional, não podendo ser responsabilizada por quaisquer danos causados a terceiros.

9.5. Informações de caráter informal, serão fornecidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

10. DOS ANEXOS

10.1. Constituem anexos deste edital de credenciamento:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Suzanápolis, 16 de julho de 2026.
Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026 PARA CREDENCIAMENTO SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS NA 1ª FEIJUCA DO BEM, EVENTO PROMOVIDO PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE: UF:
CELULAR:

REPRESENTANTE:
RG:
ENDEREÇO:
CIDADE: UF:
CELULAR:

Suzanápolis/SP, _____ de julho de 2026.
Assinatura do Representante

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob n° _____, **DECLARO** para os devidos fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026 PARA CREDENCIAMENTO SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS NA 1ª FEIJUCA DO BEM, EVENTO PROMOVIDO PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE;**

Que:

a. Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;

b. Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação.

Suzanápolis/SP, _____ de julho de 2026.
Assinatura do Declarante
.....